



Em Sessão de 11/02/80

Relator da Redação

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/80/

FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, RESOLVE, nos termos do Item III, do Artigo 4º da Lei complementar nº 38 de 13.11.79, promulgar a seguinte RESOLUÇÃO.


Art.1º- O subsídios dos Vereadores fica estabelecido de acôrdo com o item III do artigo 4º da Lei complementar nº 38 de 13.11.79.

Art.2º- A presente Resolução será regulamentada por ATO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS.

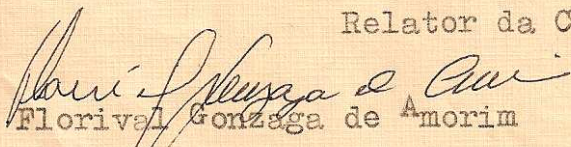
Art.3º- Fica revogada a Resolução nº02 de 12.02.79 e demais disposições em contrário.

Art.4º- A presente Resolução terá efeito retroativo a partir da publicação da Lei complementar nº38, ou seja, 13.11.79.

Sala das Comissões, em 04 de fevereiro de 1980


Dr. Antonio Carlos de Oliveira
Presidente da C.C.J.e Redação


José Arimateia Fernandes da Silva
Relator da C.C.J.Redação.


Florival Gonzaga de Amorim
Membro da C.C.J.Redação